



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 956 DE 28 DE Janeiro DE 1.985.

"CONCEDE ABONO DE EMERGÊNCIA".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído a todos os servidores públicos municipais, um "ABONO DE EMERGÊNCIA", correspondente a 43% (quarenta e três por cento) sobre os vencimentos e salários vigentes em dezembro de 1.984, o qual será devido no período de janeiro a abril do ano de 1.985.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de Janeiro de 1.985.

Car. L. S.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

*Registrada as fls. 61vº do
livro próprio nº 17 (dezembro)*

J